



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Página
357

Processo
00395-0200/24-1

Página da
peça
1

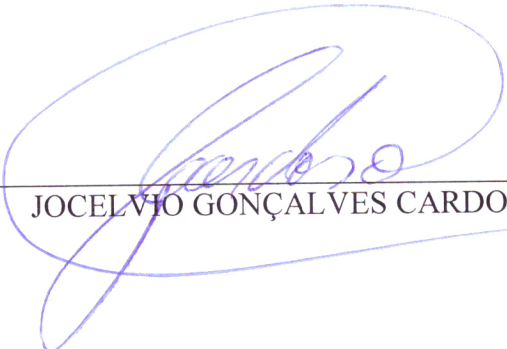
Peça
6526970

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P03D3776

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Brasileiro, casado, CPF 402.444.070-53, prefeito municipal, declaro a inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período.

Formigueiro, 28 de março de 2025



JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
AV. JOÃO ISIDORO, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT em 31/03/25 e JERRI ROBERTO KRUGEL em 31/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D1C.950B.2DBB.3EAF.74C5.



**RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE – RS.**

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos apresentando a esse Corte de Contas, o Relatório Circunstanciado referente ao segundo exercício de nosso mandato do Município de Formigueiro – Estado do Rio Grande do Sul.

O presente relatório leva em conta os dados consolidados do exercício, em especial, considerando o fato da existência de três unidades gestoras, a saber: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência dos Servidores do Município.

O relatório que ora passamos a proceder, leva em conta a Resolução 1.051/2015 e suas alterações, que "Dispõe sobre prazos, documentos e informação que deverão ser entregues ao TCE- RS."

Além dos resultados orçamentários e financeiros do exercício, estamos também apresentando os resultados fiscais, em especial quanto aos percentuais utilizados na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE, nas Ações Públicas de Saúde – ASPS, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, entre outros indicadores, que permitirão a essa Corte, proceder a análise da gestão no exercício em referência.

A seguir estaremos, de forma sintética, demonstrando o cumprimento de nossas metas.

I – EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1 - ORÇAMENTO

O Orçamento para o exercício financeiro de 2024, editado sob a Lei 2427 de 20 de dezembro de 2023 estimou a receita e fixou a despesa total em R\$ 44.371.283,89 (Quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) para o exercício financeiro de 2024.

Ao longo do exercício, houve diversas alterações orçamentárias no que diz respeito a despesa, motivados por naturais e necessários crédito adicionais, tanto especial como suplementares, que afetaram e modificaram a peça original.

A seguir demonstraremos as alterações referidas acima:

Despesa Fixada Inicialmente	R\$ 44.371.283,89
Créditos Suplementares	R\$ 24.486.051,31
Reduções Orçamentárias	R\$ 13.775.838,37
Total Final do Orçamento	R\$ 55.082.122,26



1.2 – CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício que ora estamos demonstrando, foram autorizados créditos adicionais que modificaram o orçamento inicial, de acordo com o que segue:

Créditos por Reduções	R\$ 13.775.212,94
Créditos por Arrecadação a Maior	R\$ 4.881.608,77
Créditos por Superávit	R\$ 5.829.229,60
Crédito Especiais	R\$ 1.049.327,56
Total de Créditos Suplementares	R\$ 23.436.723,75

As alterações orçamentárias, deram-se para atender as necessidades de adequação a liberação de recursos não previstos, ou mesmo insuficientes, em especial de recursos livres.

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/1964, no exercício econômico e financeiro de 2024.

1.3 – ANÁLISE DA RECEITA

A análise da Receita, considerando o Balancete consolidado, demonstra um Superávit/excesso de arrecadação, levando em conta nossa previsão Orçamentária e o valor efetivo arrecadado no exercício de 2024.

Por esses indicadores, já se pode antever as enormes dificuldades do gestor, que tecnicamente se obriga a prever um orçamento menor do que o ano anterior no que diz respeito a receita, mas que suas despesas, a exemplo de salários, prestação de serviços entre outros, são reajustados no mínimo pelo fator inflacionário. Caso do índice do piso dos Professores.

Pois bem, para uma estimativa de R\$ 44.371.283,89 conseguimos arrecadar o valor de R\$ 48.450.370,49, ou seja, R\$ 4.079.086,60 a maior do que prevíamos.

Salientamos que somente R\$ 1.350.540,19 referem-se a Recursos Livres, onde tivemos a maior dificuldade para custear nossas demandas, como pode se observar os valores gastos na Saúde.

Nosso grande esforço está em aumentar/recuperar a arrecadação própria, tendo em vista que as gestões anteriores não promoveram as correções necessárias, pelos índices oficiais, para que efetivamente possam contribuir para o equilíbrio das despesas que foram devidamente reajustadas.

O fato de realizarmos uma análise consolidada da Receita exige que façamos uma análise da receita do Regime Próprio de Previdência.

Quanto aos valores auferidos pela capitalização dos recursos existentes, sendo que para uma previsão inicial de R\$ 8.697.900,00, foram arrecadados R\$ 9.238.482,34, inclusive com rendimentos de aplicações financeiras, em uma demonstração clara da eficiência do Comitê Gestor do Fundo, bem como da política que adotamos da manutenção rigorosamente em dia, tanto das alíquotas como das datas aprazadas para pagamento deste importante programa.



Para concluir, resumimos o comportamento geral da receita especificamente da Prefeitura:

Receita Orçamentária Prevista	R\$ 35.673.383,89
Receita Efetivamente Arrecadada	R\$ 39.211.888,15
Maior Arrecadação Efetiva (+)	R\$ 3.538.504,26

1. 4 – ANÁLISE DA DESPESA

A despesa total foi autorizada inicialmente em R\$ 44.471.283,89 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), que foi alterada por créditos suplementares que tiverem como origem de recursos, excesso de arrecadação, superávit financeiro, de forma que elevou o orçamento da despesa para R\$ 55.082.122,26, no entanto, utilizou-se o empenhamento tão somente da importância de R\$ 45.140.577,57 o que resultou em uma disponibilidade de dotação no final do ano, de R\$ 9.934.279,69 demonstrando assim, o enorme respeito com o equilíbrio financeiro, pois em nenhum momento gastamos mais do que arrecadamos, motivo da grande disponibilidade orçamentária.

A seguir, quadro demonstrativo do percentual de cada órgão, das despesas liquidadas em relação ao montante total, ou seja, R\$ 39.589.931,39.

Câmara Municipal de Vereadores	1.157.591,11	2,64%
Gabinete do Prefeito	1.450.876,13	3,31%
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	841.388,92	1,92%
Secretaria de Administração	5.682.722,84	12,97%
Secretaria da Fazenda	2.595.632,27	5,93%
Secretaria de Educação	9.779.936,27	22,33%
Secretaria de Saúde	12.423.015,60	28,36%
Secretaria de Obras e Trânsito	3.878.600,63	8,85%
Secretaria da Assistência Social	516.775,29	1,18%
Regime Próprio de Previdência - RPPS	5.476.344,36	12,50%
	43.802.883,32	100 %

II – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, por ser uma Unidade Gestora, que se consolida ao Balanço Geral do Município de Formigueiro, e pela



sua importância referente ao mérito, bem como o que representa de utilização de reservas anuais, merece capítulo próprio no presente relatório.

A manutenção do sistema próprio de previdência, através do RPPS, é meta desafiadora que se repete a cada exercício, será prioridade durante toda nossa gestão.

Para início de análise já afirmamos que durante todo o exercício, mantivemos o cumprimento rigoroso de toda a legislação atinente ao sistema, muito especialmente em relação ao cumprimento das alíquotas previstas no cálculo atuarial, como também aos prazos de pagamentos, tanto das alíquotas normais por conta do repasse descontado dos servidores, bem como da patronal, incluindo-se aí, as do passivo atuarial, que tem exigido da administração, esforço extremo no seu cumprimento.

RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

A Receita prevista para o Fundo de Previdência dos Servidores, foi estimada em R\$ 8.697.900,00, sendo que sua arrecadação efetiva ficou em R\$ 9.238.482,34, ou seja, R\$ 540.582,34 a maior do que havíamos previsto, **em virtude da compensação previdenciária e aumento da arrecadação pela admissão de novos servidores.**

Importante ressaltar, que a receita de 2024 representou 6,00% do total arrecadado pelo Município, demonstrando assim a real importância desse programa.

DESPESA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA

A despesa com o Fundo de Previdência dos Servidores, fixada para pagamento de Inativos, Pensionistas e obrigações previstas em legislação, foi de R\$ 8.697.900,00, sendo que a despesa liquidada na Unidade foi de R\$ 5.476.344,36.

DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA

Conforme consta no SIAP – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, desse Tribunal de Contas, e que faz parte integrante do processo de encerramento, o saldo financeiro do RPPS em 31 de dezembro 2024 é de R\$ 40.814.231,06 (Quarenta milhões, oitocentos e quatorze mil e duzentos e trinta um reais e seis), ou seja, tem sido uma capitalização crescente, considerando que em um único exercício conseguimos “juntar” R\$ 6.479.042,46 valor este composto das contribuições e rendimentos dos saldos aplicados, já deduzido os valores pagos a títulos de benefícios, para a garantia dos encargos futuros aos servidores na sua aposentadoria ou mesmo em pensão de seus dependentes.

Lembramos por oportuno, que apesar da importância do sistema de previdência do Município, já ressaltadas, as alíquotas patronais normal (14,00%) e passivo atuarial foi alterado para aporte, as despesas com pessoal ultrapassarem o limite de gastos com pessoal, retira da comunidade, recursos que poderiam ser aplicados em benefício desta, em melhorias das condições de vida de cada cidadão, já com expectativa de aumento para 2024.

Há de ser ressaltado por fim, a atuação do Comitê Gestor do Sistema, que por sua capacitação, autonomia e responsabilidade, não alcançou a meta de rentabilidade atuarial, que também resultou na composição das reservas do sistema.

II – GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS APLICADOS

MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



O valor aplicado na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE, segundo o PAD de encerramento, representa 25,23%, considerando a base de cálculo exigida pela legislação.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

O valor aplicado no FUNDEB foi de R\$ 4.105.789,03, sendo que os percentuais de 86,26% foram aplicados para pagamento de parte previdenciária e salários de servidores da Educação em efetivo exercício no Município de Formigueiro.

AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – ASPS

Analisados os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, demonstrados na tabela acima, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2024, **o montante de R\$ 7.252.550,15 o qual representa 24,17% das receitas tributárias**, compreendidas as transferências constitucionais. Atendendo desta forma o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

GESTÃO DE PESSOAL

Na gestão das despesas com pessoal mantivemos o controle durante todo o exercício de 2024 e chegamos ao final do ano com o percentual do poder executivo de 46,44% da Receita Corrente Líquida, ou seja, dentro do limite legal.

CONCLUSÕES FINAIS SOBRE O ENCERRAMENTO

SENHOR PRESIDENTE:

Este é o relatório que apresentamos sintetizando os principais itens da gestão fiscal, econômica e financeira do exercício de 2024, e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro, 28 de março de 2024.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Página
363

Processo
00395-0200/24-1

Página da
peça
7

Peça
6526970

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P03D3776